ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Às 09:00 do dia 31 de agosto de 2018, no endereço (TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, 37 - CENTRO, CEP: 49.900-000), na cidade de PROPRIA, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA, perante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2018, para proceder com abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 09/2018 – FMS. Constitui-se objeto do presente Pregão a **aquisição de dois veículos 0Km tipo Ambulância para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através de Emenda Parlamentar proposta nº 11478.938000/1180-01**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou as credenciais, verificando a presença dos seguintes licitantes e empresas: RAUL LEITE DE CARVALHO, portador do CPF nº 532.004.115-20, representante da empresa GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.474.492/0001-57 e VALTER RUBENS SANTOS, portador do CPF nº 199.272.405-97, representante da empresa CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.739.120/0003-63. Após constatar a conformidade das credenciais com as disposições exigidas no edital, as mesmas foram credenciadas no certame. Encerrada a fase de Credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO. O Pregoeiro passou a analisar as referidas propostas de preços constatando a conformidade da proposta das empresas com o instrumento convocatório. As propostas foram disponibilizadas aos licitantes presentes para análise e para que as rubricassem. De acordo com as referidas propostas os preços apresentados obedeceram à seguinte ordem, conforme ANEXO 1.

ANEXO 1

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	CLASSIFICAÇÃO
1	GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA	80.000,00	160.000,00	PEUGEOT	1
	CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	88.000,00	176.000,00	CITROEN	2

Dando prosseguimento, o Pregoeiro deu início a fase de lances negociação com os representantes das licitantes objetivando melhores preços e, no final obteve-se resultado, conforme ANEXO 2:

ANEXO 2

FORNECEDORES:

F1 - GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA;
F2 - CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;

ITEM	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
		71.900,00	F2

Diante dos preços apresentados, o Pregoeiro declarou classificado em primeiro lugar a empresa: Item: 1: CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, preço final de R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital, com a estimativa da Prefeitura e com os preços praticados no mercado, e por ter sido este o critério do certame. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da classificada em primeiro lugar. Em seguida, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, procederam com analise da documentação apresentada. Ato contínuo disponibilizou os referidos documentos para que fossem analisados e rubricados pelos representantes presentes. O representante da empresa GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, levantou questionamento acerca da atividade comercial da empresa não ser compatível com o objeto licitado onde no edital a solicitação é de veículo tipo ambulância e o objeto que consta no FIC e no SINTEGRA da empresa CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA é comercial por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. O CNPJ da conterrânea nº 32.739.120/0001-00 é um concessionário CITROEN e a filial é multimarcas não podendo fornecer veículo 0 KM. Ato contínuo o Pregoeiro e equipe de apoio constataram que a empresa CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apresentou Cartão de Inscrição Municipal de acordo com o item 8.3.2 do edital. Quanto a segunda afirmação do representante da empresa GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA o Pregoeiro e Equipe de Apoio entenderam não procedente tal alegação. Restando assim o entendimento que a empresa CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA atendeu as exigências do instrumento convocatório, restando assim habilitada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara vencedora a empresa habilitada conforme o itens constante nesta ata e no mapa de rodadas. O representante da empresa GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão do pregoeiro motivado pelas alegações mencionadas anteriormente. Foi concedido prazo de 03 (três) dias uteis, para apresentação das razões de recurso, ficando a outra empresa Licitante, desde logo, intimada para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme item 10.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Propriá(SE), 31 de agosto de 2018.

CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA
PREGOEIRO

SIMONY MARIA DA SILVA
MEMBRO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ

Gilmara Fernandes da Silva
GILMARA FERNANDES DA SILVA
MEMBRO

GAMA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA
LICITANTE

CONTERRÂNEA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
LICITANTE